



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

INDICAÇÃO Nº 289/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

"A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE CONTÍNUO SERVENTE"

JUSTIFICATIVA:

A Vereadora abaixo subscrita, vem através desta indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, que seja realizado estudo técnico de viabilidade especializado visando à concessão do adicional de insalubridade aos servidores públicos que exercem a função de continuo servente, especialmente aqueles que atuam nas cozinhas das escolas da rede municipal.

Esta Vereadora foi procurada por uma Servidora Pública Municipal que atua como servente em uma das escolas da rede, a qual sofreu uma queimadura no braço devido ao vapor das panelas industriais utilizadas na cozinha. Fotos da lesão foram gentilmente cedidas e seguem anexadas a esta Indicação.

Fatos como esse demonstram claramente a exposição desses profissionais a riscos à saúde e integridade física, o que, nos termos da legislação vigente e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, configura atividade insalubre e, portanto, passível de recebimento do respectivo adicional, mediante laudo técnico pericial elaborado por profissional competente.

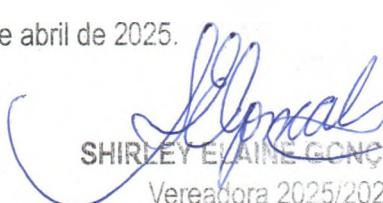
A atuação desses servidores é essencial para o funcionamento das unidades escolares e demais órgãos públicos, sendo justo e necessário que tenham seus direitos garantidos e sua saúde preservada.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Executivo para a realização do referido estudo técnico e, se confirmado o direito, a implementação do pagamento do adicional de insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de continuo servente.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 09 de abril de 2025.

Atenciosamente,


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora 2025/2028

PROTOCOLIZADO EM
10/04/2025 às 15:32 horas
10/04/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI


Protocolo
Data: 10/04/25
Ass.: Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7